

**Poder Executivo****JORGE MIRANDA****Prefeito**

RICARDO LUCENA

Vice-Prefeito**SUMÁRIO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1 a 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS	2
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3 a 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEI Nº 1.186, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021****Autor: Poder Executivo**

“CONCEDE PAGAMENTO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DE DÉCIMO QUARTO SALÁRIO AOS SERVIDORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, em caráter excepcional, pagamento de décimo quarto salário, para o exercício financeiro de 2021, aos servidores ativos ocupantes de cargos efetivos, comissionados, funções de confiança e contratados por tempo determinado da Rede Pública Municipal de Educação de Mesquita.
Parágrafo Único - O cálculo para o pagamento previsto no caput deste artigo corresponderá aos moldes do cálculo do décimo terceiro salário pago no exercício financeiro do ano correspondente.

Art. 2º - As despesas decorrentes para cumprimento desta Lei correrão à conta dos seguintes programas, constantes na LOA 2021, considerando superávit na fonte dos recursos do FUNDEB:

I - PROGRAMA: Manutenção e Desenvolvimento da rede de ensino fundamental
60.07.12.361.1200.4.602.
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Recursos 1116 - Transferência de Recursos do FUNDEB
II - PROGRAMA: Manutenção da rede de Ensino Infantil
60.07.12.365.1200.4.604.
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Recursos 1116 - Transferência de Recursos do FUNDEB
III - PROGRAMA: Manutenção e Desenvolvimento da rede de Ensino Especial

60.07.12.367.1200.4.607.

3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Recursos 1116 - Transferência de Recursos do FUNDEB

IV - PROGRAMA: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Especial de Jovens e Adultos

60.07.12.366.1200.4.606.

3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Recursos 1116 - Transferência de Recursos do FUNDEB

V - PROGRAMA: Manutenção da rede de Ensino Infantil

60.07.12.365.1200.4.604.

3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Recursos 1111 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 07 de dezembro de 2021.

JORGE MIRANDA**Prefeito****DECRETO Nº 3.092, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

“Dispõe sobre a mudança de denominação e atribuições, mantendo-se a simbologia e eventual ocupante, objetivando a reorganização dos cargos públicos na estrutura administrativa”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, IV, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 84, VI, “a” e “b” da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a estrutura administrativa do município, visando a implementação de novo modelo de gestão pública. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterada a denominação e atribuições, mantendo-se a simbologia do cargo e eventual ocupante, na estrutura administrativa municipal, conforme ANEXO ÚNICO.

Atribuições dos cargos:

Coordenador de Transporte - AS